

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 12/2017

O Vereador Valmor da Rocha, que este subscreve, usando de suas atribuições constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa, solicita aos nobres pares a aprovação para encaminhar ao Poder Executivo “**Pedido de Informações**” acerca da aplicação da Lei Municipal nº 3.130, de 16 de dezembro de 2014, mais conhecida como “Lei do Barulho”.

1. O Poder Executivo Municipal tem aplicado os regramentos da Lei Municipal nº 3.130, de 16 de dezembro de 2014? Existe fiscalização para a aplicação da mesma?
2. Quais providências foram tomadas para a efetiva aplicação desta Lei?
3. Os decibelímetros adquiridos pelo Executivo Municipal estão sendo utilizados?

Justificativa:

Gostaria de alguns esclarecimentos sobre a aplicação da Lei Municipal nº 3.130, de 16 de dezembro de 2014, mais conhecida como “Lei do Barulho”. Fui procurado por diversos moradores, principalmente da área central de nossa cidade, alegando que com frequência são importunados por som automotivo e de alto-falantes, bem como a falta de segurança junto às proximidades de estabelecimentos noturnos (casa de shows e danceterias), bem como arruaças, sujeira deixada nas ruas, vidros quebrados dentre outros.

Por estas razões, gostaria dos esclarecimentos necessários, pelo que agradecemos.

Carlos Barbosa, 05 de maio de 2017.

Valmor da Rocha

Vereador – Proponente

APROVADO

Sala de Sessões, 8 de 5 2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

